



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PORTARIA Nº 10/2025.

Designa o Agente de Contratação, o Pregoeiro e designa a Equipe de Apoio para as Licitações nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO A Lei Nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas Autarquias e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO A Portaria Nº 03/2024, que adota os regulamentos já editados pelo executivo municipal;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal não dispõe de servidores do quadro efetivo ou empregados públicos no quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria, conforme previsão no artigo 176, inciso I da Lei Nº 14.133/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos Processos Licitatórios e Contratações diretas instauradas com fundamento na Lei Nº 14.133/2021, a Sra. MARIA ALBETANIA MARTINS, CPF: 070.974.484-66, Cargo Efetivo do Município de Mãe D'Água – PB.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, a Agente de Contratação MARIA ALBETÂNIA MARTINS, CPF: 070.974.484-66, será designada Pregoeira.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos Processos licitatórios e contratação direta:

- a) JAILSON FERREIRA LUSTOSA, CPF: 057.639.984-13, para o cargo comissionado de (Diretor de Finanças) – Membro I.
- b) LETÍCIA VICENTE DA SILVA, CPF: 179.510.364-71, para o cargo comissionado de (Chefe de Gabinete) – Membro II.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

***Parágrafo Primeiro:** A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.*

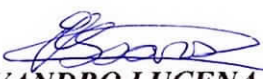
***Parágrafo Segundo:** A Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.*

***Art. 3º** - A Agente de Contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei Nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 05/2023.*

***Art. 4º** - em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimento específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.*

***Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.*

Mãe D'Água - PB, 03 de fevereiro de 2025.


EVANDRO LUCENA SOARES
Presidente